



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



Juntos somos Diamante!

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 335/2019

Revogar a Resolução Administrativa TRT11 nº 269/2019, que concedeu pensão por morte a Ricardo de Almeida Campelo.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, do Excelentíssimo Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração pode rever/anular o ato administrativo concessório da pensão por morte, conforme Súmula 453/STF;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria e Controle Interno (CACI) nº 002/2019, bem como Parecer Jurídico nº 453/2019, e demais informações constantes do Processo TRT nº 1105/2019,

### RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Resolução Administrativa TRT11 nº 269/2019, que deferiu o benefício da pensão por morte a RICARDO DE ALMEIDA CAMPELO, na condição de viúvo da servidora Vanessa Cruz Azedo, por não restar configurada a dependência econômica e, ainda, diante dos documentos juntados às fls. 174 e 176, os quais demonstram tramitação processual de uma ação de separação litigiosa e outra de conversão de separação judicial em divórcio.

Art. 2.º Determinar a reversão dos 50% do benefício em favor da beneficiária temporária SOFIA CRUZ AZEDO CAMPELO, filha da servidora Vanessa Cruz Azedo, que passará a perceber 100%, autorizando a Presidência a tomar as providências necessárias quanto ao ressarcimento ao Erário, no tocante aos pagamentos feitos em duplicidade no período de abril a outubro de 2019.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de dezembro de 2019

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 335/2019 foi publicada no Diário Oficial da União nº 238, Seção 2, do dia 10-12-2019, página 48.

Manaus, 10 de dezembro de 2019

**ANALÚCIA BOMFIM D OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno